



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0022403-03.2014.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

**Exequente: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (CNPJ:
78.199.262/0001-14).**

Executados: S ELZA RODRIGUES CORDEIRO SENA (CPF: 040.830.199-64)

ISAIAS SANTANA SENA (CPF: 748.465.669-00).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 08 de março de 2021, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 22 de março de 2021, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: 01 (um) Veículo FORD/FIEST FLEX, placa: ASX-2056, ano de fabricação/modelo: 2010/2011, cor: preta, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0022.851582-3, chassi: 9BFZF55A6B8052828, município: Maringá/PR. (Observação do Oficial de Justiça datado de 14/12/2018: em bom estado de uso e conservação)

Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 14/12/2018.

Valor da dívida: R\$ 186.175,45 (cento e oitenta e seis mil centos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 17/02/2020, que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Ônus: Consta pendencia no DETRAN –PR, sendo: IPVA e Taxa de Licenciamento no valor total de R\$ 661,34 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Não há financiamento/restrrição. Consulta em 11 de janeiro de 2021.

Depositário: Em mãos da executada, Sra. Elza Rodrigues Cordeiro Sena (endereço: Rua Pioneiro Mário Manganoti, nº 68, Portal das Torres, CEP: 87025-655, Maringá/PR).

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes, **S ELZA RODRIGUES CORDEIRO SENA e ISAIAS SANTANA SENA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: a). Em caso de adjudicação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante;; c). Em caso de remição, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado;

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC).

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2021. Eu _____ (**Luiz Affonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA
Juiz de Direito

Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial

